

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 965 de 16 de Maio de 2025

DATA: 16/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9898111290

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485-000, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim



Assinado eletronicamente por:
Jarlisson Sebastião Araujo Silva

CPF: ***.689.993-**

IP com nº: 10.0.0.159

[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1077](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1077)

ISSN 2966-0793

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** - em 16/05/2025 18:47:16 - IP com nº: 10.0.0.159 - www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1077

SUMÁRIO

EXTRATO

- EXTRATO DE CONTRATO: 090/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E QUENTINHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA.
- EXTRATO DE CONTRATO: 107/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, ENTREGA DE BILHETES, INCLUSO TAXA DE EMBARQUE.
- EXTRATO DE CONTRATO: 109/225 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, ENTREGA DE BILHETES.
- EXTRATO DE CONTRATO: 110/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, ENTREGA DE BILHETES, INCLUSO TAXA DE EMBARQUE.
- EXTRATO DE CONTRATO: 276/2025 - A ADITIVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMAN

TERMO

- TERMO DE DOAÇÃO : /2025 - PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA. . PROCEDE-SE À PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EXTRATO POR NECESSIDADE DE REGISTRO E PUBLICIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

ADJUDICAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO: /2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS, REDES E RESERVATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

AUTORIZAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 020/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.27.0013
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 023/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.21.0019
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 038/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.15.0040

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2025. PROCESSO N.º 2025.05.05.0020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2025. PROCESSO N.º 2025.05.05.0020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Lanches e Quentinhos para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 298.632,25 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais, vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE GESTORA:** 02 29 SEC. MUN AGRIC. FAM. ABAST. IND. COM. PES. PRO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04 122 0002 2032 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. AGRIC.FAM.ABAST.IND.COM.PES.PRO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00.0 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR:** R\$ 22.390,00. **UNIDADE GESTORA:** 02 33 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITA; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04 121 0061 2153 0000 - MANUT. FUNC. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; **FONTE DE RECURSO:** 1.501– OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS; **VALOR:** R\$ 71.600,00. **UNIDADE GESTORA:** 02 06 - SEC. MUN. DE INFRA.URB.PAISAG.TRANSP.TRANS; **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 122 0002 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00.0 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR:** R\$ 21.486,00. **UNIDADE GESTORA:** 02 26 - SEC. MUN. DE POLIT. DE PROM. DA IGUALD. RACIAL; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04 122 0044 2092 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE PROM. IGUALD. RACIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00.0 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR:** R\$ 26.865,00. **UNIDADE GESTORA:** 02 02 - SEC. MUN. DE GOVERNO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04 122 0002 2002 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE GOVERNO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00.0 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR:** R\$ 61.361,25. **UNIDADE GESTORA:** 02 30 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04 122 0002 2091 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00.0 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR:** R\$ 26.865,00. **UNIDADE GESTORA:** 02 10 - SEC. MUN. DE POLÍTICAS P/ MULHER; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04 122 0056 2106 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE POLÍTICAS PARA MULHER; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00.0 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR:** R\$ 14.335,00. **UNIDADE GESTORA:** 02 08 - SEC. MUN. DA JUVENT. CULT. ESP. LAZ E TUR.; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04 122 0002 2064 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00.0 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR:** R\$ 53.730,00. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Receita. Luís Fernando Lopes da Silva, Secretário Municipal de Agricultura familiar, Abastecimento, Indústria e comércio, Pesca e Produção. Iury Gustavo Mendonça de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte. Doracy Mendes Amorim, Secretária Municipal da Igualdade Racial. Cleomar Rodrigues Dos Santos Lopes, Secretário Municipal de Meio Ambiente. Michele Miriam Duarte Costa-Secretária Municipal da Mulher. Rafael Borges Silva Mendes-Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. José Luiz Maranhão Chaves Júnior, Secretário Municipal de Governo. p/CONTRATADA: Ademir Pereira de Souza Junior– Representante legal. Itapecuru Mirim – MA.



DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 16/05/2025 18:47:16 - IP com n°: 10.0.0.159
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1077



GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.29.0042, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.29.0042, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal De Governo e a Empresa TRW TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Terrestres compreendendo a reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso, entrega de bilhetes, incluso taxa de embarque, visando atender as necessidades do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNID. GESTORA:** 0202 SEC. MUN. DE GOVERNO - **PROJETO/ ATIVIDADE:** 04.122.0002.2002.000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO - **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **FONTE:** 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: José Luiz Maranhão Chaves Junior– Secretário Municipal de Governo - Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: Vanessa Kelly Araújo Martins Santos, – Representante legal. Itapecuru Mirim – MA.



GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.29.0043, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.29.0043, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal De Meio Ambiente a Empresa TRW TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Terrestres compreendendo a reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso, entrega de bilhetes, incluso taxa de embarque, visando atender as necessidades do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNID. GESTORA: 0230 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0002.2091.000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - NATUREZA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA - FONTE: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Cleomar Rodrigues dos Santos Lopes– Secretário Municipal de Meio Ambiente - Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: Vanessa Kelly Araújo Martins Santos – Representante legal. Itapecuru Mirim – MA.



GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.29.0045, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.29.0045, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal De Juventude, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo a Empresa TRW TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Terrestres compreendendo a reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso, entrega de bilhetes, incluso taxa de embarque, visando atender as necessidades do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNID. GESTORA: 0208 SEC. MUN. DA JUVENT. CULT. EP. LAZ. TUR - PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0002.2064.000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. JUV. CULT. EP. LAZ. TUR - NATUREZA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FONTE: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Rafael Borges Silva Mendes – Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo- Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: Vanessa Kelly Araújo Martins Santos, – Representante legal. Itapecuru Mirim – MA.



GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 276/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.07.0007, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 276/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.07.0007, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio E Recursos Humanos e o Sr. Romulo Fonseca Tomaz. OBJETO: A aditivação de prazo ao Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 040/2022, que versa sobre a Locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos. VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) por mês, totalizando R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNID. ORÇAM: 0204 SEC. MUN. DE ADM. PRATRIM. E RECURS. HUMANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2006.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE ADM. PRATRIM. E RH - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Bruno Costa Diniz- Superintendente Financeiro da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos. P/CONTRATADA: Romulo Fonseca Tomaz– Representante legal. Itapecuru Mirim – MA.



GABINETE DO PREFEITO - TERMO - TERMO DE DOAÇÃO E COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITEPECURU MIRIM,

TERMO DE DOAÇÃO E COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITEPECURU MIRIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. PARTES: Município de Itapecuru Mirim e a Empresa: CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. OBJETO: objeto a doação de bens móveis pelo DOADOR ao DONATÁRIO, no âmbito do Projeto Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste nos termos da Iniciativa Juntos pela Saúde, conforme relação anexada ao presente Termo como Anexo I (“Bens Doados”), o qual, devidamente rubricado pelas Partes, é parte integrante deste Termo, para todos os efeitos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DONATÁRIO): Teresa Barbosa Maciel. CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAUDE (DOADOR): Jessica Bezerra Ribeiro – MA, 26 de junho de 2024.

Anexo I – Relação dos Bens Doados

Descrição	Unidade	Quant.
Roteador Wi-fi	UN	02
Notebook	UN	02
Tablet	UN	09
TOTAL DE ITENS		13



GABINETE DO PREFEITO - ADJUDICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Após analisarem a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Manutenção e limpeza de poços, redes e reservatórios do Município de Itapecuru Mirim/MA, conforme Anexo I do Edital desta Licitação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, através do seu Secretário Municipal, o Sr. Iury Gustavo Mendonça de Sousa; e a Secretaria Municipal de Administração e Receita, por meio do seu secretário, o Sr. Allyson Ferreira Pereira, Ordenadores de Despesas conforme Lei Municipal 1688/2025, tendo em vista o resultado encaminhado do processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **SUPREMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 52.486.421/0001-78**, habilitada para o item 01, no valor global de R\$ 1.645.042,47 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), por ter cotado a Menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no instrumento convocatório.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte e a Secretaria Municipal de Administração e Receita, por meio de seus Secretários Municipais, na condição de Ordenadores de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Municipal 1688/2025, e com base nas informações constantes na adjudicação dos itens listados abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, para o objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Manutenção e limpeza de poços, redes e reservatórios do Município de Itapecuru Mirim/MA, a favor da empresa abaixo descrita:

1. SUPREMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 52.486.421/0001-78**, habilitada para o item 01, no valor global de R\$ 1.645.042,47 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 16 de maio de 2025.

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte

Allyson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Administração e Receita



GABINETE DO PREFEITO - AUTORIZAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.27.0013**

O Município de Itapecuru Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a autorização para contratação direta visando à locação de imóvel para funcionamento de garagem para a frota do transporte escolar municipal.

A presente contratação tem como finalidade garantir condições adequadas para a guarda, proteção e manutenção dos veículos utilizados no transporte de alunos da rede pública municipal. Tal medida busca assegurar maior eficiência na prestação do serviço público, promovendo segurança, qualidade e regularidade no deslocamento dos estudantes, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e do direito à educação.

1. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, especialmente para locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

1.2. O processo de contratação direta exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida lei.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21.

2.2. Considerando que o processo foi devidamente instruído com documentos que comprovam a necessidade e a adequação da locação do imóvel escolhido, conforme demonstrado em laudo técnico, parecer jurídico e demais peças constantes nos autos.

2.3. Considerando que foram observados os requisitos legais, incluindo a demonstração da compatibilidade do valor locatício com os preços de mercado.

2.4. DECLARAMOS inexigível a realização de procedimento e **AUTORIZAMOS** a contratação direta, com base na inexigibilidade de licitação, do senhor FRANCISCO DA COSTA ESTRELA, inscrita no CPF nº 257.644.033-91, para a locação do imóvel localizado na Rua José Gonçalves, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA, destinado ao funcionamento de garagem para a frota do transporte escolar municipal, pelo valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

3. DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município que consta no presente processo e considerando a justificativa da necessidade de locação de imóvel destinado ao funcionamento de garagem para a frota do transporte escolar municipal, com fundamento art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21.

Autorizamos e Ratificamos a contratação observadas a demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação conforme o art. 72, da Lei nº 14.133/2021

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim/MA, 26 de fevereiro de 2025.



PAULO ROBERTO ROMA BUZAR
Secretário Municipal de Educação

ALLYSON FERREIRA PEREIRA
Secretário de Administração e Receita



GABINETE DO PREFEITO - AUTORIZAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.21.0019**

O Município de Itapecuru Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a autorização para contratação direta visando à locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/SEDE.

A presente contratação tem por objetivo assegurar um espaço físico adequado para o desenvolvimento de atividades socioassistenciais voltadas a crianças, adolescentes, pessoas idosas e demais públicos em situação de vulnerabilidade. O imóvel deverá atender às condições necessárias para realização de encontros, atendimentos e demais ações do SCFV, promovendo a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social.

1. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, especialmente para locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

1.2. O processo de contratação direta exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida lei.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21.

2.2. Considerando que o processo foi devidamente instruído com documentos que comprovam a necessidade e a adequação da locação do imóvel escolhido, conforme demonstrado em laudo técnico, parecer jurídico e demais peças constantes nos autos.

2.3. Considerando que foram observados os requisitos legais, incluindo a demonstração da compatibilidade do valor locatício com os preços de mercado.

2.4. DECLARAMOS inexigível a realização de procedimento e **AUTORIZAMOS** a contratação direta, com base na inexigibilidade de licitação, da senhora MARIA DE JESUS FRAZÃO MENDES, inscrita no CPF nº 008.709.483-50, para a locação do imóvel localizado na Rua Domiciano José Siqueira, nº 50-A, Bairro Torre, Itapecuru Mirim/MA, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/SEDE, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

3. DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município que consta no presente processo e considerando a justificativa da necessidade de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/SEDE, com fundamento art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21.

Autorizamos e Ratificamos a contratação observadas a demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação conforme o art. 72, da Lei nº 14.133/2021

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim/MA, 28 de janeiro de 2025.



GILLANDIA SANTOS DA SILVA AROUCHE
Secretária Municipal de Assistência Social.

ALLYSON FERREIRA PEREIRA
Secretário de Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.



GABINETE DO PREFEITO - AUTORIZAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.15.0040**

O Município de Itapecuru Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção, com fundamento no art. 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a autorização para contratação direta visando à Locação de um imóvel destinado ao abrigo temporário de animais ruminantes recolhidos e apreendidos em cumprimento ao Decreto de nº06 de janeiro de 2025.

A contratação tem por finalidade assegurar local apropriado para a guarda, tratamento e bem-estar dos animais de médio e grande porte, especialmente bovinos, caprinos e ovinos, retirados de vias públicas e áreas urbanas, com vistas à preservação da segurança viária, da saúde pública e da integridade dos próprios animais. O espaço locado deverá dispor das condições mínimas de salubridade, segurança e infraestrutura para o manejo adequado dos animais, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, contribuindo para a implementação efetiva das políticas públicas de controle de animais em situação irregular, conforme estabelece a legislação municipal e os princípios da proteção animal.

1. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, especialmente para locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

1.2. O processo de contratação direta exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida lei.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21.

2.2. Considerando que o processo foi devidamente instruído com documentos que comprovam a necessidade e a adequação da locação do imóvel escolhido, conforme demonstrado em laudo técnico, parecer jurídico e demais peças constantes nos autos.

2.3. Considerando que foram observados os requisitos legais, incluindo a demonstração da compatibilidade do valor locatício com os preços de mercado.

2.4. DECLARAMOS inexigível a realização de procedimento e **AUTORIZAMOS** a contratação direta, com base na inexigibilidade de licitação, da senhora FRANCYCLEYLANY LIMA DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CPF nº 030.559.673-05, para a locação do imóvel localizado na Estrada do Vinagre, s/nº, Bairro Vinagre, Itapecuru Mirim/MA, destinado ao funcionamento do abrigo temporário de animais ruminantes recolhidos e apreendidos em cumprimento ao Decreto de nº06 de janeiro de 2025, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

3. DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município que consta no presente processo e considerando a justificativa da necessidade de locação de imóvel destinado ao funcionamento do abrigo temporário de animais ruminantes recolhidos e apreendidos em cumprimento ao Decreto de nº06 de janeiro de 2025, com fundamento art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21.

Autorizamos e Ratificamos a contratação observadas a demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação conforme o art. 72, da Lei nº 14.133/2021



Atenciosamente,

Itapecuru Mirim/MA, 30 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura Familiar,
Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção

ALLYSON FERREIRA PEREIRA

Secretário de Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

